

CS Mobi Cuiabá SPE S.A.

CNPJ/ME 48.651.247/0001-02 - NIRE 35.300.575.865

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 6 de Junho de 2024

Data, Horário e Local: 6 de junho de 2024, às 9 horas, na sede social da CS Mobi Cuiabá SPE S.A. ("Companhia"), na Rua Rui Barbosa, 464, Goiabeira, Cuiabá - MT, CEP 78032-040. **Convocação, Presença e Publicações:** (i) Dispensada a convocação, em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no livro próprio; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas na edição do dia 24 de maio de 2024 no jornal "Diário do Estado do Mato Grosso", na página 05. Mesa: Presidente - Guilherme de Figueiredo Dias; Secretária - Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) modificar o estatuto social da Companhia a fim de alterar (a) o artigo 11 para constar que a Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, que atuarão sob a designação de Diretores, sem designação específica, e o (b) o artigo 12 para alterar a forma de representação da Companhia; (iii) consignar a renúncia do Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior do cargo de Diretor da Companhia; (iv) eleger dois membros para comporem a diretoria da Companhia; e (v) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2024. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: (i) Foram aprovadas, pela unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem terem sido apresentadas quaisquer reservas ou restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; (ii) Foi aprovada, pela unanimidade dos votos dos acionistas presentes, a modificação do estatuto social da Companhia a fim de alterar (a) o artigo 11 para constar que a Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, que atuarão sob a designação de Diretores, sem designação específica, e o (b) o artigo 12 para alterar a forma de representação da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 11** - A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, que atuarão sob a denominação de Diretor, sem designação específica, aos quais caberá a prática dos negócios sociais, observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Os diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente por outro diretor designado pelos acionistas. **Parágrafo Terceiro** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeita o infrator do aqui disposto." "**Artigo 12** - A Companhia será representada, em Juízo e fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, em conjunto, por 2 (dois) diretores. **Parágrafo 1º** - A Companhia, representada na forma estabelecida no caput deste artigo, poderá nomear procuradores para a prática de determinados atos, conforme assim conferidos nas procurações. **Parágrafo 2º** - As procurações serão outorgadas por tempo determinado, exceto quando destinadas a advogados para defesa dos interesses da Companhia em processos judiciais e procedimentos administrativos nas respectivas esferas judicial e administrativa, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado." (iii) consignar a renúncia do Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior do cargo de Diretor da Companhia, por meio de carta de renúncia apresentada em 03 de abril de 2024, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; (iv) eleger para ocuparem os cargos de Diretor (sem designação específica) para um mandato até 24 de outubro de 2025, a fim de coincidir com o mandato da atual diretoria: - **Fernando Antonio Quintas Alves Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG 25.607.908-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.310.138-40, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001. - **Rodrigo Pinheiro Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 68.196.810-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 919.044.985-15, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001. O Srs. **Fernando Antonio Quintas Alves Filho** e **Rodrigo Pinheiro Andrade** foram investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse, sob a forma do Anexo a esta ata. (v) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2024, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mais encargos. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. 6 de junho de 2024. Mesa: Fernando Antonio Quintas Alves Filho - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionista: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. (representada por seus diretores João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Samir Moises Gilio Ferreira). Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Guilherme de Figueiredo Dias, Presidente; Maria Lúcia de Araújo, Secretária da Mesa. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico registro sob o nº 3293103 em 24/06/2024 e Protocolo 241008298 - 24/06/2024. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



https://www.diariodoestadomt.com.br/files/doc/mega_jornal/1577/1577.pdf